



PARECER Nº 1735, DE 2024, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450, DE 2021

De autoria dos nobres Deputados Rafa Zimbaldi e Roberto Moraes, o projeto de lei em epígrafe institui o “Setembro Roxo”, mês dedicado à realização de ações de conscientização e divulgação sobre a fibrose cística.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 da XIV Consolidação do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta nos dias correspondentes a 04 à 10/08/2021, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração do parecer, nos termos do § 1º do artigo 31 do Regimento Interno, referente aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, o projeto teve parecer favorável e foi aprovado.

Seguindo a tramitação ordinária regimental, a iniciativa foi encaminhada para a Comissão de Saúde, em cumprimento ao § 3º do art. 31, do Regimento Interno, para me manifestar-se quanto ao mérito, recebendo parecer favorável.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno Consolidado.

Ao fazê-lo, verificamos que a propositura tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce da doença Fibrose Cística, não concorrendo, portanto, para o aumento da despesa ou a redução da receita públicas do Estado. Nesse sentido, o projeto não contraria o que preceitua o artigo 25 da Constituição Paulista e está em condições de ser aprovado.

Ante o exposto, nos manifestamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 450 de 2021.

Enio Tatto – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ENIO TATTO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/10/2024.

Gilmaci Santos – Presidente

Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Thainara Faria	Favorável ao voto do relator
Barros Munhoz	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator